



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/03/2023 | Edição: 46 | Seção: 2 | Página: 29
Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
Anísio Teixeira

PORTARIA Nº 106, DE 6 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 9º, incisos VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria nº 124, de 31 de janeiro de 2023, nas Portarias nº 90 e 91, de 17 de fevereiro de 2023 e o disposto no processo SEI nº 23036.000159/2023-17, resolve:

Art. 1º Ficam designados em complemento à Portaria Inep nº 91, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, Seção 2, páginas 18 e 19, os seguintes membros para a constituição das Comissões Assessoras de Área (CAA), para realização de atividades referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - edição 2023, no ano I do 7º ciclo avaliativo previsto no art. 40 da Portaria MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018:

"Art. 1º.

XVIII - Fonoaudiologia:

g) Simone Nicolini de Simoni.

XIX - Medicina:

f) Antônio Reis de Sá Júnior;

g) Edson Luiz Almeida Tizzot;

h) Nélia Cláudia Neri Araújo.

XXVII - Tecnologia em Gestão Hospitalar:

h) Maria Lúcia Alves Pereira." (NR)

Art. 2º - Ficam dispensados, a pedido, das seguintes comissões assessoras de área, descritas no artigo 1º da Portaria nº 91, de 17 de fevereiro de 2023, os membros:

I - Agronomia:

a) Niléa Cristina da Silva.

II - Fonoaudiologia:

a) Simone Mariotti Roggia.

III - Tecnologia em Gestão Hospitalar:

a) Elaine Ito;

b) Deusamara Dias Barros Vaz.

Art. 3º - Fica retificada a alínea a do inciso VIII do artigo 1º da Portaria nº 91, de 17 de fevereiro de 2023, conforme abaixo:

VIII - Engenharia de Alimentos:

a) Florencia Cladera Olivera.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

